



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 - Edição nº 667

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 415/2024: "Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências."

- DECRETO Nº 416/2024: "Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2025 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F63BD37881-44F3FBA5E5-A71ECB1915-465FAD7DFC | Edição: 667



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 415 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Tanhaçu para o Exercício Financeiro de 2025, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 522 de 23/12/2024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA, em 27 de dezembro de 2024.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: F63BD37881-44F3FBA5E5-A71ECB1915-465FAD7DFC | Edição: 667



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 416 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Tanhaçu para o exercício financeiro de 2025, na forma do Anexo apresentado na Lei nº 522 de 23/12/2024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA, em 27 de dezembro de 2024.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: F63BD37881-44F3FBA5E5-A71ECB1915-465FAD7DFC | Edição: 667